

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)  
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL  
EDITAL Nº 45/2009 – DGP/DPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação provisória dos candidatos eliminados por não atenderem a convocação para a entrega das certidões exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009, dos exames laboratoriais toxicológicos e de outros documentos necessários para a investigação social**, e esclarece sobre a entrega das certidões exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009, dos exames laboratoriais toxicológicos e de outros documentos necessários para a investigação social dos **candidatos *sub judice* que obtiveram decisão judicial após 30 de novembro de 2009**, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de **AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL**.

**1** Relação provisória dos candidatos eliminados por não entregarem os documentos elencados nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 c/c 8.3 do Edital nº 40/2009-DGP/DPF de 30 de novembro de 2009.  
10086189, Andre Kawamoto de Castro / 10008618, Angelo Ricardo Leite Dias / 10017976, Erique Ticiano Sena Costa / 10015536, Fabricio Manoel Santiago Cordeiro / 10013879, Felipe Silva de Souza / 10015578, Marco Arraes Moreira de Oliveira.

## **2 DOS RECURSOS**

2.1 Os candidatos elencados neste edital poderão contestar a eliminação, **até as 14 horas do dia 23 de dezembro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do correio eletrônico (*e-mail*) corec.dgp@dpf.gov.br, conforme modelo abaixo:

2.1.1 Assunto da mensagem eletrônica (*e-mail*):

<b>Recurso contra eliminação – APF</b>
--

2.1.2 Dados da mensagem eletrônica (*e-mail*):

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A) APF/NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>
--

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 As respostas aos recursos serão encaminhadas por *e-mail* até as 17 horas do dia 23 de dezembro de 2009.

## **3 DA ENTREGA DAS CERTIDÕES, DOS EXAMES LABORATORIAIS TOXICOLÓGICOS E DE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM DECISÃO JUDICIAL, PARA ESTE FIM, APÓS 30 DE NOVEMBRO DE 2009**

3.1 O edital com os procedimentos a serem adotados pelos candidatos *sub judice* elencados neste edital para a entrega das certidões, dos exames laboratoriais toxicológicos e de outros documentos necessários para a investigação social será publicado na data provável de **11 de janeiro de 2010**.

3.2 Os candidatos convocados deverão enviar a seguinte documentação, **via sedex**, no período provável de **11 à 20 de janeiro de 2010**:

- a) certidões originais exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF;
- b) certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- I – da Justiça Federal;
  - II – da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
  - III – da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
  - IV – da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
  - V – certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
  - VI – certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - VII – certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.2.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.
- 3.2.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- 3.3 O Departamento de Polícia Federal poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários a comprovação de dados ou ao esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 3.3.1 As certidões emitidas pela rede mundial de computadores (*Internet*) são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.
- 3.4 Os **Exames Laboratoriais Toxicológicos Originais** exigidos na letra “d” do art. 5º da Instrução Normativa nº 002/2009-DGP/DPF, retificado pelo Edital 30/2009-DGP/DPF, deverão ser coletados através de **materiais biológicos** (cabelos, pelos ou raspas de unha) com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias para as seguintes substâncias:
- a) maconha;
  - b) metabólicos do  $\Delta 9$  THC;
  - c) cocaína;
  - d) anfetaminas (inclusive metabólicos e derivados); e
  - e) opiáceos.
- 3.5 Os candidatos devem enviar **cópia autenticada em cartório** (exceto item b) dos seguintes documentos:
- a) Título de eleitor;
  - b) Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>, com certificação (autenticação) digital;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria “B” no mínimo, ou justificativa por não atender a esse quesito e comprovação do atendimento até o dia 8 de fevereiro de 2010;
  - d) Carteira de identidade civil;
  - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - f) Diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior ou comprovação de condições de implementar o requisito de escolaridade até o dia 30 de julho de 2010, inclusive por meio de declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior ou por certificado de conclusão de curso;
  - g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, somente para candidato do sexo masculino;
- 3.6 Em caso de extravio de qualquer um dos documentos do subitem 3.2, o candidato deverá enviar cópia do Boletim de Ocorrência e dos documentos comprovando as providências necessárias para a emissão da segunda via.
- 3.7 Os candidatos que residiram no exterior, desde a maioridade, devem informar a localidade e o período onde residiram.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA  
Diretor de Gestão de Pessoal